



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.150, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.695.118,56 (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao custeio de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município, que atenderá a seguinte dotação:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154510004.1.002 - Pavimentação e Recape**

**01.110.0000.0000 - Recursos próprios - Geral**

**4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....(F.117)....R\$ 5.695.118,56**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de  
Dois Córregos, aos doze dias do mês de março do ano  
dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma digital  
FAVARO:266861078 por RUY DIOMEDES  
83 FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**